



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1958

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Termo de licitação deserta .....	5
Extrato .....	5
Suspensão .....	6
Homologação / Adjudicação .....	7
Autorização de Contratação Direta .....	7
<b>Regime Próprio de Previdência Social</b> .....	8
<b>Atos Administrativos</b> .....	8
CONVOCAÇÃO .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Meridiano

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### Câmara Municipal de Meridiano

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1958

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

### PORTARIA Nº 106/2025. DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 157, § 2º, da Lei Complementar 061/2011, e,

**CONSIDERANDO** o pedido de reconsideração do servidor público AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, o qual se encontra afastado pela concessão de Licença para Tratar de Assuntos e Interesses Particulares por um período de 2 (anos), a contar de 23/06/2025 até 22/06/2027, conforme decisão administrativa de 06/06/2025, encaminhado concomitantemente a este signatário e a Sra. Procuradora Jurídica, ao argumento de que:- a um, estranheza e desproporcionalidade e carente de motivação concreta; a dois, é de conhecimento geral que diversos servidores encontram-se em desvio de função; realização de Processo Seletivo nº 001/2025 tendo por objeto a contratação de serviço temporário de trabalhador braçal; a três, falta de solicitação formal do Diretor ou do Secretário responsável pela pasta requisitando a revogação da licença, ou seja, sem respaldo técnico; e, a quatro, é filho de adversário político e atualmente vereador que compõe a base política oposta, se tratando de perseguição política;

#### **RESOLVE:**

**a)** manter a decisão proferida na portaria nº 099/2025 e REVOGAR, a partir da data de 16 de outubro de 2025, a decisão administrativa de 06/06/2025 que acolheu o pedido esposado no requerimento protocolado sob o nº 0100000559/2025 de 04/06/2025 e autorizou o servidor AGNALDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR a permanecer afastado de suas funções por Licença para Tratar de Assuntos e Interesses Particulares pelo período de 2 (anos), compreendido de 23/06/2025 até 22/06/2027, o qual inclusive deveria retornar imediatamente às suas atividades normais desde sua ciência;

**b)** sobre a ciência concomitante do Chefe do Executivo sobre o pleito, o que refoge a melhor técnica, visto que o jurídico tem por função emitir parecer opinativo, e, aliás, desde que seja oficiado a tanto com encaminhamento para ofertar seu “parecer”, não podendo agir de ofício, evidencia extrapolação nos limites de sua atribuição e competência, o que sequer



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1958

Página 3 de 9



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.116.092/0001-08  
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124  
meridiano@meridiano.sp.gov.br

pode ser considerado para tais fins, se afigurando conduta, no mínimo, inusitada e que será objeto de futura análise;

c) tangente ao mérito do ato administrativo objeto de insurgimento, a legislação é clara quanto a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo, tanto para conceder como para revogar o ato, consoante dispõe o “caput” e o § 2º, ambos do art. 157, da Lei Complementar nº 061/2011, os quais acentuam que: - ***“A critério da Administração poderá ser concedida ao servidor estável licença para o tratamento de interesse particular, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, podendo ser prorrogada, por uma vez, por igual período.”***; e, ***“a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou por interesse da Administração”***, sobre a aludida discricionariedade há não pairar dúvidas pode ser conceituada como a liberdade que a Administração Pública tem para tomar decisões, com base em critérios de conveniência e oportunidade, sempre dentro dos limites estabelecidos pela legislação, no caso a citada lei complementar;

d) embora se trate de ato discricionário, como exposto no item “c”, os argumentos lançados como “pedido de reconsideração” se mostram todos inconsistentes, isto porque: - a um, o ato é legal, porque advindo da própria lei; proporcional, porque é o único que a Administração pode sopesar em caso de licença para fins particulares; e, completamente fundamentada na supremacia do interesse público ao particular e da eficiência do serviço público; a dois, quanto ao desvio de função de outros servidores isso advém de outras gestões anteriores, sem nenhuma objeção em razão do já aludido interesse público prevalecente, inclusive, com parecer escrito da própria Procuradoria dando por favorável, aponto sua concordância; a três, o Processo Seletivo nº 001/2025 em voga se encontra em seu prazo derradeiro, o que deixará o Município em situação de necessidade, até porque como dito no requerimento se trata de serviço temporário e não permanente; a quatro, a falta de solicitação formal do Diretor ou do Secretário responsável pela pasta requisitando a revogação da licença não tem o condão de afastar ou não a necessidade, até porque a decisão não necessita deste ou qualquer documento similar para a prolação de decisão do Chefe do Executivo; e, a cinco, o Poder Executivo representado pelo Prefeito é impessoal, se tratando de argumento inócuo e sem base legal, mas demonstrando que o servidor público



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1958

Página 4 de 9



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.116.092/0001-08

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124

meridiano@meridiano.sp.gov.br

e vereador age e pensa como se a eleição não tivesse acabado, e ao invés de trabalhar pelo município age com parcialidade e partidarismo em suas decisões;

e) por derradeiro, a despeito do pedido de reconsideração administrativo este não possui efeito suspensivo automático por não ser um recurso formal, sendo que para suspender os efeitos de uma decisão administrativa, a suspensão deve ser solicitada especificamente e justificada pelo receio de dano irreparável, o que sequer foi pleiteado, de tal sorte que a partir da notificação do Requerente e ora servidor público, determino seja aposto faltas injustificadas em seu prontuário, para todos os efeitos em sua remuneração e demais consectários a que eventualmente faz jus.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Meridiano, 29 de outubro de 2025.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio de Portarias, publicado no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1958

Página 5 de 9

### Licitações e Contratos

#### Termo de licitação deserta

#### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2025**

O MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP, através da Agente de Contratações do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 009/2024, decide declarar como **DESERTA**, a sessão pública da Dispensa de licitação em referência, por não comparecer nenhuma empresa/proponente interessada no certame, no dia e horário definidos pelo Edital de convocação divulgados nos veículos de publicidade e apensos aos autos do processo administrativo para vistas. Assim requer o arquivamento do presente processo.

Meridiano/SP, 29 de outubro de 2025.

Natalia dos Santos  
Agente de Contratação  
Portaria nº 009/2024

#### Extrato

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 077/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER À DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE MERIDIANO.

**FORNECEDOR REGISTRADO:** FORTY LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA.

**LOTES:** 01, 02 e 03 - ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E CORRELATOS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 117.321,00 (cento e dezessete mil trezentos e vinte e um reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura. Perfazendo o período de 29/10/2025 a 29/10/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2025.

Município de Meridiano/SP, 29 de outubro de 2025.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**

Prefeito Municipal

#### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2025**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO**

#### **DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE CASTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 072/2025**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Fornecedor Registrado: CIRURGICA OLIMPIO LTDA.

Itens: 02, 03, 04, 06, 13, 18, 25, 26, 37, 38, 50, 51 e 54.

Valor Total: R\$ 3.147,24 (três mil cento e quarenta e sete mil e vinte e quatro centavos).

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 073/2025**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Fornecedor Registrado: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Itens: 05, 07, 08, 09, 10, 14, 31, 33, 45, 46, 48 e 49.

Valor Total: R\$ 4.697,40 (quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 074/2025**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Fornecedor Registrado: APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA.

Itens: 20, 21, 32, 40 e 41.

Valor Total: R\$ 7.801,30 (sete mil oitocentos e um reais e trinta centavos).

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 075/2025**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Fornecedor Registrado: GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.

Item: 53.

Valor Total: R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos).

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 076/2025**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Fornecedor Registrado: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA.

Itens: 01, 16, 22, 23, 28, 29, 30, 39, 42, 44, 52 e 55.

Valor Total: R\$ 11.021,22 (cento e dezoito reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura. Perfazendo o período de 29/10/2025 a 29/10/2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/10/2025.

Município de Meridiano/SP, 29 de outubro de 2025.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1958

Página 6 de 9

### Suspensão



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 45.116.092/0001-08  
(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124  
meridiano@meridiano.sp.gov.br

### TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025**

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO DA PRAÇA RAUL SÓSSIO TERRA (PRAÇA DOS CORREIOS), NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.**

A Prefeitura Municipal de Meridiano/SP, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE SUSPENDER** o presente procedimento licitatório, pelos motivos abaixo expostos:

#### **I – DA SUSPENSÃO**

Fica suspensa a licitação supracitada a partir de 29 de outubro de 2025 por prazo **indeterminado**, em razão de necessidade de alterações na planilha orçamentária, conforme ofício encaminhado pelo Setor de Engenharia.

#### **II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A nova data para continuidade do certame será oportunamente comunicada mediante publicação nos mesmos meios utilizados para a divulgação do edital original, assegurando a transparência e a ampla concorrência.

Publique-se. Cumpra-se.

Município de Meridiano/SP, 29 de outubro de 2025.

FABIO  
PASCHOALINOTO  
O:26009906822

Assinado de forma digital por  
FABIO  
PASCHOALINOTO:260099068  
22  
Dados: 2025.10.29 15:57:33  
-03'00'

FABIO PASCHOALINOTO

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1958

Página 7 de 9

### Homologação / Adjudicação

#### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, a autoridade competente decide **ADJUDICAR** o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) abaixo e **HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do Processo Licitatório nº 096/2025 - Pregão Eletrônico nº 021/2025, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER À DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**Lotes:** 01, 02 e 03 - ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E CORRELATOS.

**Fornecedor registrado:** FORTY LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA

**CNPJ:** 38.282.530/0001-42

**Valor Global da Contratação:** R\$ 117.321,00 (cento e dezessete mil trezentos e vinte e um reais).

Publique-se e Comuniquem-se os interessados.

Prefeitura Municipal de Meridiano, 29 de outubro de 2025.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**  
Prefeito Municipal

### Autorização de Contratação Direta

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**Processo Administrativo nº. 105/2025**

**Dispensa de Licitação nº. 054/2025**

Nos termos do art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2605/2023, **AUTORIZO** a contratação do seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE CASTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP**, em favor das empresas CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - CNPJ 01.140.868/0001-50, GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 40.738.368/0001-76, APLICAPET 39724032 PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA - CNPJ 39.724.032/0001-75, ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 48.214.791/0001-89 e PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ 14.504.853/0001-75, considerando o fundamento legal disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Meridiano (SP), 29 de outubro de 2025.

**FABIO PASCHOALINOTO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1958

Página 8 de 9

### REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Atos Administrativos

CONVOCAÇÃO



### REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO - RPPS

CNPJ - 15.317.270/0001-06

Fone- (17) 3475-1116 Ramal (23) - E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

### REDESIGNAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do município de Meridiano/SP, através de sua Presidência, vem redesignar e CONVOCAR os Conselheiros e todos os interessados para comparecerem no dia 30 de outubro de 2025, às 10h30min, na sede do RPPS de Meridiano-SP, localizado a Rua Luiza Feltrin Guilhen nº1716, Centro, onde ocorrerá Reunião Ordinária deste Conselho. A reunião é pública, podendo qualquer interessado assistir.

Meridiano-SP, 29 de outubro de 2025.

Natalia dos Santos  
Presidente do Conselho Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

Ano XI | Edição nº 1958

Página 9 de 9



REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS  
C.N.P.J. (MF) 15.317.270/0001-06  
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1.716 – Fone: (17) 3475-1116 Fax (17) 3475 -1124  
CEP.: 15.625-000 - Meridiano – Estado de São Paulo  
Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) E-mail: [previdencia@meridiano.sp.gov.br](mailto:previdencia@meridiano.sp.gov.br)

### CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência do município de Meridiano- SP, CONVOCA os Conselheiros e a Diretoria Executiva e a todos os interessados para comparecerem no dia 30 de Outubro de 2025, as 17h00min, na sede do RPPS de Meridiano- SP, localizado a Rua Luiza Feltrin Guilhen nº1716, Centro, onde ocorrerá Reunião Ordinária deste Conselho. A reunião é pública, podendo qualquer interessado assistir.

Meridiano/SP, 29 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** REGIANE ALCARA DIAS  
Data: 29/10/2025 10:16:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Regiane Alcara Dias  
Presidente do Conselho Fiscal